

PORTARIA N.º 408, DE 20 DE SETEMBRO DE 2013.

Concede licença prêmio à servidora que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelos artigos 77, inciso XII e 120, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar n.º 1, de 22 de outubro de 1997, e

CONSIDERANDO as manifestações assentadas no Processo Administrativo n.º 93.270/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Joanita Pereira da Silva Martins, inscrita na Matrícula Funcional sob o n.º 00119-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, o saldo de 30 (trinta) dias, referente ao 1º (primeiro) período de licença prêmio, correspondente a 3 de setembro de 2006 a 2 de setembro de 2011.

Art. 2º O saldo de que trata o *caput* deste artigo será gozado, de forma integral, a partir de 1º de outubro de 2013, remanescendo saldo de mais trinta dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cabeceira Grande, 20 de setembro de 2013; 17º da Instalação do Município.

ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito



(Fls. 2 da Portaria n.º 408, de 20/9/2013)

DAILTON GERALDO RODRIGUES GONÇALVES
Consultor Jurídico, Legislativo, de Governo e Assuntos Administrativos e Institucionais